



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 201/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **TERÊSINHA BISSOLI**, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº. 463469, Grupo III, Classe I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2024.

Vitória, 29 de agosto de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 529/2024.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br